

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 21 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**PREGÃO Presencial Nº 001/2022-SRP**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 046/2022 **Contrato** 056/2023.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** **LUIS ALBERTO DE JESUS DA CRUZ.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.775.679/0001-56.

**Objeto:**

Contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de água mineral, natural, potável, sem gás, de mesa e para bebedouro, para atender as necessidades das diversas secretarias e respectivos órgãos vinculados no município de Santo Amaro.

**Vigência:** 20/03/2023 a 20/03/2024

**Valor:** R\$ 385.460,85 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto Atividade: 2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS

Elemento Despesa: 33903000- Material de Consumo

Fonte: 1500000- Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Projeto Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS

Elemento Despesa: 33903000- Material de Consumo

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento Despesa: 33903000-Material de Consumo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Fonte: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 0902-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2038 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO  
BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento Despesa: 33903000 - Material de Consumo  
Fonte: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos

**Fundamentação legal:** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**